

TERMO ADITIVO nº 03/17 de 01/03/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 16/17 de 24/02/2017.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, inscrito no CPF n.º 508.670.329-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

A EMPRESA L RODRIGUES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Linha Ipiranga, interior, CNPJ nº. 26.747.098/0001-39, neste ato representado pelo Sócio Administrador, **LEANDRO RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF nº. 087.343.179-02, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

Considerando, a alteração do trajeto por conta de ajustes ocorridos após o início das aulas;
Considerando, que nenhuma criança poderá ficar sem o devido transporte;

RESOLVEM, aditar o contrato acima mencionado conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adicionado a quantia de 8km ao contrato original, totalizando 111,5(cento e onze virgula cinco) km rodados/dia.

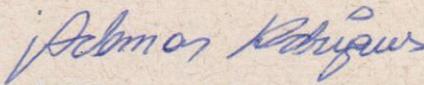
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

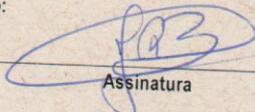
Município de Jupiá - SC, 01 de Março de 2017.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal
Contratante

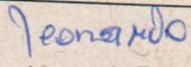
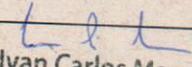

LEANDRO RODRIGUES
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

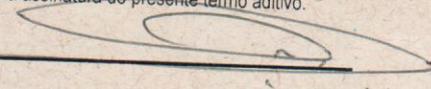
Jozane Rebelatto Bastezinni -


Assinatura

Testemunhas:

NOME:		NOME:	
CPF:	Leonardo Rossoni	CPF:	Ivan Carlos Marconsoni
ASSINATURA	Assistente Administrativo CPF 087.339.799-10 Matricula 838/01	ASSINATURA	Assistente Administrativo Matricula 305/1

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.


Gilberto Veraldo Schiavini
Assessor Jurídico
OAB/SC 4568